



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 155/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO n.º 158/2021 - TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2021**

Terceiro Termo de Alteração ao Contrato n.º 155/2021, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA.**

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.562.174/0001-98, sediada na Rua Joaquim Vilas Boas dos Reis, n.º 45, Centro, na cidade de Natércia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por Cassio Cesar Orsi Junho, brasileiro, engenheiro civil, portador do CPF n.º 043.825.656-50 e RG n.º 10.718.760 SSP/MG, residente e domiciliado Heliadora/MG, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo, sob as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação subsequente, visando à contratação de empresa para realização de serviços de execução de piso de concreto, drenagem pluvial do pátio e cobertura de estrutura metálica da Escola Municipal Anardina Francisca da Costa no Bairro Alto das Cruzes, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

1.1 - Fica a Cláusula Quinta do Contrato original suprimida em R\$ 55.338,88 (Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos), correspondente a aproximadamente 10,90% (Dez Virgula Noventa por Cento) do valor pactuado no contrato origem, em virtude dos ajustes realizados na Planilha e da redução autorizada em lei, e deferimento do Sr. Prefeito.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas, 27 de Maio de 2.022.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sr. Cassio Cesar Orsi Junho  
**ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_